

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ

Sexto Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO ao contrato administrativo nº 30/2014-CPL/PMM, visando prorrogar (prazo e valor) contratual pelo período de 04 (quatro) meses, firmado entre o Município de Marabá e a Cooperativa dos Médicos Anestesiologista no Estado do Pará, visando à execução de serviços de assistência à Saúde.

O Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ, sob o numero 18.478.187/0001-07, com sede administrativa a Rodovia Transamazônica s/n agropólis do INCRA bairro Amapá CEP 68.502-290, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Enfa Juliana Aparecida Versiani de Souza, brasileira, solteira, PORTARIA: 5242/2016 GP portador da Cédula de Identidade, 13,068 437-SSP/MG devidamente inscrita no CPF sob o numero 063 085 596-01, regulamente estabelecido nesta cidade na Rua Pernambuco, Quadra 194 Lote 02 Bairro São Miguel da Conquista (núcleo Cidade Nova), na cidade Marabá - PA,, doravante denominada CONTRATANTE de outro Lado- Cooperativa dos Médicos Anestesiologista no Estado do Pará, pessoa jurídica de direito privado interna devidamente inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 15.290.125/0001-70 e cadastro de Estabelecimento de Saúde CNES sob o nº 3015793, com sede à Rua dos Pariquis, nº 3001, Edifício Village Medical Center, Sala 12 andar, bairro Cremação, Belém-Pará, E-mail: jurídico@coopanest-pa.com.br, neste ato representado pelo seu representante legal seu Diretor Presidente Dr. Francisco Luiz de Moura Cavalcante, brasileiro, médico, portador do CRM/PA2353, CPF nº 014.514.212-49, residente e domiciliado Travessa Angustura 2939, aptº 3104 Torre A Edificio Rio Mendonza Bairro Marco na cidade de Belém-Pa e pela Diretora Superintendente Harábia Verena Carneiro da Costa, brasileira, solteira, médica CRM 6557-PA, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob nº 601.419.802-49, doravante denominado CREDENCIADO, tendo em vista que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a lei Orgânica do Município, as leis 8.080/90, 8.142/90; e 8.886/93 as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, 9.648/98 de 28 de maio de 1998 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e considerando o Processo Administrativo nº 84/2014-CPL-FMS, que inexigibilidade de licitação/chamamento Público n°10/2014-CPL-FMS, fundamentada no "caput" do artigo 25 da lei. Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:



### CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

- 1- O presente Termo Aditivo tem por Objeto:
- 1.1.1 Prorrogar do Contrato Administrativo

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 a duração do presente contrato é de 04 (quatro) meses, com data inicial em 01/10/2016 vigorando até 31/01/2017.
- 2.2 Por tratar-se de serviços de natureza continuada a vigência deste aditivo não ficará adistrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme exceção prevista no art.57,II da Lei 8.666/93

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO

- **3.1-** o contratante pagará mensalmente, ao credenciado, pelos serviços prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme planilha de programação de compra do contrato original.
- 3.2 -Os preços deverão ser mantidos as mesmas condições,consignados no contrato administrativo.



# Sexto Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO ao contrato administrativo nº 30/2014-CPL/PMM, FMS e COOPANEST

### PLANILHA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRA/PLANOOPERATIVO

Unidade Hospitalar	Valor SUS	Valor Próprio	Total mês	Total/
Hospital Municipal de Marabá				
E	48.928,00	90.072,00	139.000,00	556.000,00
Hospital Materno Infantil				

### CLAUSULA QUARTA-DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**4.1- Segunda a sexta feira em regime de** plantão presencial diurno de 07:00 às 19:00h e sobreaviso noturno das 19h00min às 07h00min e aos finais de semana (sábados e domingo) e nos feriados em regime de sobreaviso 24h sendo obrigatório 1 (um) profissional para cada estabelecimento hospitalar conforme clausula segunda do contrato

#### CLÁUSULAS QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 As demais cláusulas do contrato original, não modificada ou alterada pelo disposto instrumento, permanecem válidas e em vigor por todos os efeitos legais.

## CLÁUSULAS SEXTA-DA PUBLICAÇÃO

**6.1** O presente termo aditivo será publicado na forma reduzida pela contratante no Diário Oficial da União posto tratar de verba federal e no Jornal da federação da Associação dos Município do Pará-FAMEP no prazo máximo de 20 (vinte)dias

#### CLÁUSULA SETIMA- DISPOSIÇÕES FINAIS.

- **7.1** a LEI 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, regerá a aplicação deste Termo Aditivo e a solução de Litígios que, eventualmente, dele possam resultar.
- 7.2 O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá-Pa excluído qualquer outro ainda que privilegiado.
- 7.3- E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, firma-se o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 30/2014 em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE E CONTRATADO e Testemunhas.
- 7.4 O presente termo aditivo foi aprovado pela Procuradoria Geral do Município de Marabá, conforme Parecer nº 880/2016-PROGEM de 20 setembro/2016, conforme o disposto no parágrafo único do art.38 da Lei nº 8.666/93.

Marabá, PA 30 de setembro de 2016.

Enfª Juliana Aparecida Versiani de Souza Secretária Municipal de Saúde Portaria 5242/2016 - GP

Coopanest(representantes)

Herábia Verena Carneiro da Costa CPF 601.419.802-49 Diretor Superintendente-COOPANEST Dr. Francisco Luiz de Moura Cavalcante CPF nº 014.514.212-49 CRM Diretor Presidente -Coopanest

Sexto Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO ao contrato administrativo nº 30/2014-CPL/PMM,  FMS e COOPANEST				
TESTEMUNHAS:				
CPF	CPF			